

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – CONFORME ART. 18, § 1º da Lei 14.133 de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Unidade Requisitante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ETP ART. 18, § 1º da Lei 14.133.
---------------------------------	--	---

1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº	NOME DO INTEGRANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	E-MAIL	SECRETARIA DE:
1	José Ailton da Silva	ailtonsilva07@hotmail.com	Coordenador do CadÚnico/Programa Bolsa Família
2	Érika Raphaela Ferreira da Silva Oliveira	erikaraphaella02@hotmail.com	Gestora de Contrato
3	Severino Antônio de Souza Neto	antonioneto812@hotmail.com	Assessor de Planejamento e Gestão

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A aquisição de veículo automotor é fundamental para fortalecer a execução das ações previstas no âmbito do CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. Este investimento é essencial para garantir maior agilidade, eficiência e alcance nas atividades de acompanhamento, atualização cadastral, visitas domiciliares e demais ações estratégicas, promovendo, assim, a inclusão social e o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade aos programas sociais do Governo Federal.

2.2 O referido veículo será utilizado para:

- **Realização de visitas domiciliares** pelos entrevistadores sociais para atendimento das demandas relacionadas ao desbloqueio e averiguação de benefícios, inclusão e atualização cadastral de famílias em situação de vulnerabilidade;
- **Deslocamento da Assistente Social** para visitas domiciliares voltadas ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, como saúde, educação e assistência social, bem como ações intersetoriais;
- **Apoio à mobilidade da equipe do programa**, que é composta por entrevistadores, Assistente Social e coordenação, para participação em capacitações, formações, encontros técnicos e eventos externos, com vistas ao aprimoramento da execução local do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;
- **Ampliação da capacidade de monitoramento, supervisão e avaliação das ações** do programa nos territórios, assegurando maior eficiência na identificação e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e extrema vulnerabilidade social.

2.3 A escolha por um modelo **sedan 1.0** se justifica por ser uma opção **econômica, eficiente no consumo de combustível** e com **capacidade adequada de transporte de pessoas e materiais**, o que o torna ideal para trajetos urbanos e intermunicipais, comuns na execução das atividades do programa.

2.4 Portanto, a aquisição do veículo representa uma medida estratégica e necessária para assegurar a plena execução do CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, reforçando o compromisso com a **eficiência administrativa, a qualidade da gestão pública e a valorização dos profissionais da assistência social**.

3. ÁREA REQUISITANTE



Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher	José Ailton da Silva Coordenador do CadÚnico/Programa Bolsa Família

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá apresentar documentos a título de habilitação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, o qual dará suporte ao respectivo Edital, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, bem como atuar no ramo do objeto contratual.

4.2 A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento dos itens e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da aquisição.

4.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.

4.5 A Contratada deve efetuar a entrega do veículo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido através da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos itens.

4.6 O veículo deverá ser entregue no prazo e local solicitado com todos os encargos inclusos, sendo:

- 1 – Frete;
- 2 – Impostos
- 3 – Descarga.

4.7 A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no período das 08:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, após agendamento prévio feito por telefone ou e-mail, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de assistência Social, situada Rua Domingos Braga, S/N, - Centro, Aliança - PE, CEP - 55.890-000. Secretaria Municipal de assistência Social, situadas Av. Dr. Genésio Gomes de Moares, s/n - Centro - Aliança - PE, CEP - 55.890-000.

4.8 O prazo de entrega do produto é de 30 (trinta) dias, contados da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.9 O veículo deverá ser entregue com as taxas de emplacamento, licenciamento e Seguro Obrigatório - DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incluam ou venham a incidir no preço proposto.

4.10 GARANTIA DO OBJETO: O deverá ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo e, deverão estar acompanhados dos respectivos Certificados de Garantia e Manuais Técnicos. Sem limite de quilometragem.

4.11 O produto será inspecionado conferido e aprovado por representante (Fiscal ou Suplente), indicado pela Secretaria.

4.12 O veículo poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as, devendo ser substituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.13 As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se, no período de 30 dias após a entrega, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à disposição do contratante.

4.14 O transporte e a entrega do item no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.15 A Contratada deverá se responsabilizar por vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o veículo com avarias.

4.16 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.17 O objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, nos termos do inciso XIII, artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.18 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Poderão participar do processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, FGTS e com a Justiça do Trabalho, sendo, portanto, comprovada através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme serão pormenorizados no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme disciplina o inciso V do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, o levantamento de mercado consiste na análise das possíveis alternativas, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. O objeto, constante da demanda, possui características que os qualificam como comum, por poder ser definido conforme especificações usuais de mercado. Além disso, é comercializado no mercado por uma grande gama de fornecedores, não havendo, portanto, restrições de mercado, sendo plenamente possível ampla disputa na busca pelo menor preço.

5.3. Dando buscas no site PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, observa-se que para aquisição deste item, é comum a realização PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para fins de AQUISIÇÃO INTEGRAL ou REGISTRO DE PREÇOS.

5.4. Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

5.5. Não foram identificadas, no presente estudo, atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta Secretaria.

5.6. Por conseguinte, o Pregão Eletrônico, apresenta-se como a alternativa mais viável e econômica de contratação.

5.7. Dentro do presente estudo, foram analisados através do portal <https://www.fontedeprecos.com.br> contemplando os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 com a finalidade de identificar a existência de outras formas de solução para a necessidade, bem como consultar diversos preços para melhor formar a cesta de preço estimativa.



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS							MEDIANA DOS PREÇOS OBTIDOS PLANTA FORMA FONTE DE PREÇOS
PREÇOS OBTIDOS NA PLATAFORMA FONTE DE PREÇOS NO Site https://www.fontedepreços.com.br. Nas Fontes: PNCP e BLL. Aquisição de veículo para atender ao CADASTRO ÚNICO – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.							
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.
1	Veículo automotor 0km SEDAN 1.0	Veículo automotor, sem uso anterior, 0km (zero quilometro), com as seguintes especificações mínimas: tipo sedan, ano 2025 ou superior, motor capacidade mínima 1.0, na cor branco, fabricação nacional, 04 portas, com capacidade para 05 pessoas, kit multimidia; trio elétrico (trava / vidro/ retrovisores); tipo combustível flex (gasolina/ álcool); direção hidráulica/ elétrica; capacidade de tanque de combustível no mínimo 44 litros; ar condicionado de fábrica; protetor de cárter; jogo de tapetes completo; garantia mínima de 12 meses, devendo conter todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais órgãos regulamentadores oficiais.	UNID.	1	119.500,00	119.500,00	119.500,00
cento e dezenove mil e quinhentos reais						119.500,00	

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução tem por objetivo a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo **sedan**, motor **1.0 flex**, 0 km (zero quilômetro), com **quatro portas**, **ar-condicionado**, **direção assistida**, **vidros e travas elétricas**, dentre outros itens mínimos de conforto e segurança exigidos pelas normas de trânsito vigentes, visando atender às demandas operacionais das equipes responsáveis pela gestão, acompanhamento e execução das políticas públicas voltadas à população inscrita no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)** no âmbito municipal.

6.1. Serão observados os princípios da economicidade, transparência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021. A solução está alinhada com as diretrizes de eficiência administrativa, economicidade, mobilidade urbana sustentável e fortalecimento da política de assistência social, promovendo melhores condições de trabalho às equipes e ampliando o alcance das ações socioassistenciais no território municipal.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DO OBJETO

6.2.1. ESPECIFICAÇÕES: As especificações baseiam-se em medidas usualmente adotadas no mercado;

6.2.2. OMISSÕES: A eventual existência de omissões na descrição do objeto não justifica a inobservância, por parte dos fornecedores, de detalhes técnicos notoriamente adotados no mercado;

6.2.3. MANUAIS: O veículo deverá vir acompanhado de manuais em português;

6.2.4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: O veículo deverá possuir garantia de fábrica mínima de 12 (Doze) meses ou de acordo com a garantia oferecida pelo fabricante, nos casos em que esta última for maior, devendo ser oferecida assistência técnica autorizada do fabricante na Zona da Mata Norte do Estado de Pernambuco e Região Metropolitana do Recife.

6.2.5. TROCA: A troca de peças com vício ou defeito de fábrica deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação pelo fornecedor;

6.2.6. EMPLACAMENTO: O veículo deverá ser devidamente licenciado e emplacado em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, observado o disposto pela legislação pertinente;

6.2.7. DATA DE FABRICAÇÃO: A data de fabricação/modelo do veículo deverá ser igual ou posterior a 2025;

6.2.8. CONDIÇÕES DO VEÍCULO: O veículo deverá ser de acordo com as descrições deste documento, não podendo conter vícios ou defeitos, sob pena de recusa do seu recebimento.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES ASEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor 0km SEDAN 1.0	Veículo automotor, sem uso anterior, 0km (zero quilometro), com as seguintes especificações mínimas: tipo sedan, ano 2025 ou superior, motor capacidade mínima 1.0, na cor branco, fabricação nacional, 04 portas, com capacidade para 05 pessoas, kit multimídia; trio elétrico (trava / vidro/ retrovisores); tipo combustível flex (gasolina/ álcool); direção hidráulica/ elétrica; capacidade de tanque de combustível no mínimo 44 litros; ar condicionado de fábrica; protetor de cárter; jogo de tapetes completo; garantia mínima de 12 meses, devendo conter todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais órgãos regulamentadores oficiais.	UNID	1	119.500,00	119.500,00
cento e dezenove mil e quinhentos reais						119.500,00

VALOR CONTRATAÇÃO: R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO SE APLICÁVEL:

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Ocorre que para a presente demanda não há a necessidade de agrupamento do objeto, tampouco parcelamento da solução, haja vista trata-se de item único.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há **contratações correlatas** a esta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. O município ainda não possui Plano de Contratação Anual, contudo, a presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Aquisição de veículo para uso da equipe responsável pelo Cadastro Único (CadÚnico) no município trará benefícios significativos, tanto para a gestão pública quanto para a população em situação de vulnerabilidade social.

Dentre os principais benefícios, destacam-se:

1. Melhoria na Logística de Atendimento

O veículo permitirá maior mobilidade da equipe técnica para realizar atendimentos externos, visitas domiciliares, atualizações cadastrais e ações de busca ativa, especialmente em áreas rurais ou de difícil acesso.

2. Aumento da Eficiência Operacional

Com meio de transporte próprio, os deslocamentos da equipe ocorrerão com mais agilidade e autonomia, reduzindo o tempo de resposta e aumentando o número de atendimentos realizados diariamente.

3. Redução de Custos com Transporte Terceirizado ou Reembolsos

A ausência de veículos próprios pode gerar custos com os deslocamentos de equipes que passa a ser realizados com veículos terceirizados, locados ou por meio de pagamento de diárias e reembolsos. A aquisição do veículo representa economia a médio e longo prazo.

4. Fortalecimento das Ações de Busca Ativa

A busca ativa é essencial para incluir famílias em situação de vulnerabilidade que, por diversos motivos, não conseguem acessar os serviços públicos. Com o veículo, será possível alcançar essas famílias com mais frequência e eficácia.

5. Apoio na Implementação de Programas Sociais

O CadÚnico é a principal base de dados utilizada para acesso a diversos programas sociais federais, estaduais e municipais. Um atendimento mais eficiente contribui para a ampliação do acesso da população a programas como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

6. Valorização e Melhoria das Condições de Trabalho da Equipe Técnica

A equipe do CadÚnico terá melhores condições para realizar seu trabalho, com segurança, conforto e dignidade, o que contribui para a motivação e produtividade dos profissionais.

7. Maior Alcance das Políticas Públicas

Ao garantir deslocamento eficiente da equipe, o município amplia a cobertura dos serviços socioassistenciais, promovendo inclusão social e maior efetividade nas ações da política de assistência social.

8. Veículo Econômico e Sustentável

A escolha por um modelo sedan 1.0 visa conciliar a necessidade de espaço e conforto com o consumo

reduzido de combustível, o que resulta em menor impacto ambiental e melhor relação custo-benefício para a administração pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Elaboração do Termo de Referência

- Estabelecer no TR as especificações técnicas mínimas do veículo (modelo sedan, motor 1.0, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, airbag, ABS, combustível flex, entre outros).
- Incluir critérios de garantia, assistência técnica, prazos de entrega e condições de pagamento.
- Informar a destinação do veículo: uso exclusivo para demandas do CadÚnico.

2. Verificação de Dotação Orçamentária e Financeira

- Identificar a rubrica orçamentária adequada no orçamento municipal vigente.
- Emitir a Declaração de Existência de Dotação Orçamentária e a Reserva de Dotação (caso exigido pelo controle interno).

3. Elaboração de Edital, conforme Modalidade de Licitação definida

- Elaborar o Edital e anexos (caso aplicável).
- Submeter à análise jurídica.

4. Autorização Formal para Abertura do Processo de Aquisição

- Solicitar autorização da autoridade competente para iniciar o processo de aquisição.

5. Publicação e Trâmites do Processo Licitatório

- Caso aplicável, realizar a publicação do edital, recebimento das propostas e julgamento.
- Formalizar a adjudicação e homologação do processo.

6. Emissão da Nota de Empenho e Contratação

- Emitir a Nota de Empenho após homologação do processo ou conclusão da dispensa.
- Firmar contrato ou emitir ordem de compra, conforme o caso.

7. Recebimento do Veículo e Vistoria Técnica

- Conferir o veículo conforme especificações do Termo de Referência.
- Registrar o recebimento com Termo de Recebimento Definitivo.

8. Registro Patrimonial e Seguro

- Proceder ao registro do bem no patrimônio público do município.
- Providenciar o seguro do veículo, caso necessário.

11. Designação de Responsável pelo Uso e Manutenção

- Nomear servidor responsável pela guarda, uso e manutenção do veículo.
- Estabelecer controles de uso e abastecimento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não foram identificados relevantes impactos ambientais pela aquisição do item, contudo, deverão ser observadas todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as fases do procedimento administrativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Verifica-se que a presente contratação atende adequadamente à demanda formulada, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e os riscos administráveis.

14.2. Considerando as informações do presente Estudo Técnico Preliminar, entende-se que a contratação é tecnicamente VIÁVEL

14.3. Para tanto, submete-se à apreciação superior, destacando que o presente documento foi elaborado em observância às normas vigentes.

15. RESPONSÁVEIS

Aliança – PE, 30 de setembro de 2025.

José Ailton da Silva

Coordenador do CadÚnico/Programa Bolsa Família